

LEI Nº 2.080  
De 31 de dezembro de 1996. .

Altera o artigo 2º da Lei nº 2.048  
de 23 de julho de 1996, e dá outras  
providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito  
Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo  
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.048 de  
23 de julho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º: ...  
...  
...  
...  
...  
...

PLÍNIO PIPPI - Travessa B, que inicia na rua Joni Pedro dos Santos Machado, no sentido SUDOESTE/NORDESTE, e termina na rua E, numa extensão de 110,00 metros, confrontando ao NORTE, com a rua E; SUL, com a rua Joni Pedro dos Santos Machado; LESTE, com a quadra nº 30; OESTE, com a quadra nº 31.

...

ERNANI NEI DEBACCO - Inicia na Rua Rodolfo Rogowski, no sentido SUL/NORTE, em forma de CUL SAQUE numa extensão de 54,00 metros, confrontando ao NORTE, com o terminal de rua; SUL, com a rua Rodolfo Rogowski; LESTE, com a quadra nº 17; OESTE, com a quadra nº 18.

ALFREDO REMPEL - Inicia na rua D, no sentido LESTE/OESTE, em forma de CUL DE SAC, numa extensão de 130,00 metros, confrontando ao NORTE, com a faixa non aedificandi; SUL, com a quadra nº 29; LESTE, com a rua D; OESTE, com a faixa non aedificandi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 31 de dezembro de 1996.



Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro,  
Prefeito Municipal.